

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**  
**Lei Orçamentária Anual**

<b>SIGLA</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>PODER PÚBLICO</b>
<b>FUMDPD</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proporcionar recursos e mecanismos que visem a proteção, a assistência e a defesa dos direitos dos portadores de deficiência</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência (membros representantes de órgãos governamentais e de entidades não-governamentais)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vinculado à SEDH</li> <li>• Gestor: Gabriel dos Santos Rocha</li> </ul>
<b>Legislação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei nº 12.937 de 13 de março de 2014</li> <li>• Portaria nº 8.747 de 24 de junho de 2014</li> <li>• Portaria nº 8.781 de 31 de julho de 2014</li> <li>• Decreto nº 12.313 de 15 de abril de 2015</li> <li>• Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019</li> <li>• Lei nº 14.159 de 31 de janeiro de 2021</li> </ul>		

**• Os recursos do Fundo deverão ser aplicados em**

- Articular e apoiar projetos e atividades que possam contribuir para a solução dos problemas dos portadores de deficiência.
- Incentivar o desenvolvimento de projetos que objetivem a participação dos portadores de deficiência nos diversos setores de atividades econômicas, sociais, políticas e culturais da comunidade juiz-forana.
- Apoiar campanhas de conscientização e programas educativos para a sociedade em geral, visando à valorização do portador de deficiência no que se refere aos seus direitos, necessidades e potencialidades.
- Incentivar políticas municipais que buscam reabilitação médica, profissional e inserção no mercado de trabalho compatível com a respectiva deficiência.
- Fomentar a acessibilidade em logradouros e edifícios públicos e particulares.
- Incentivar a universalização da educação especial na educação básica para todos os portadores de deficiência e a busca de sua oferta nos demais níveis e graus de ensino.
- Fomentar o intercâmbio nacional e internacional com órgãos e entidades congêneres, com vistas à troca de experiências.